Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 01 de março de 2003 - nº 383 - Ano VI

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação, prevista no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com referência a serviços de manutenção periódica na retroescavadeira Caterpillar, junto a empresa **SOTREQ S/A**, referente ao processo nº 01/03.

Atibaia, 24 de fevereiro de 2003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 06/02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme atas constantes do processo, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório tomada de preço 06/02, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **ADJUDICO** o objeto licitado as empresas abaixo, por terem atendido as especificações do Edital, conforme segue:

FORTSAN COMERCIAL LTDA
Itens 1.1; 1.4; 1.6; 1.13; 1.14; 1.16; 1.21; 1.46; 1.52; 1.54; 1.59; 1.62; 1.65; 1.66; 1.67 no valor total de R$ 8143,10 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Três Reais, Dez Centavos);

DIFASO COMERCIAL LTDA
Itens 1.2; 1.3; 1.8; 1.9; 1.15; 1.34; 1.35 no valor total de R$ 13.934,55 (Treze mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais, Cinqüenta e Cinco Centavos);
SANFER SANEAMENTO LTDA
Itens 1.5; 1.12; 1.23; 1.27; 1.30; 1.63; 1.68 no valor total de R$ 3.003,02 (Três mil, Três Reais, Dois Centavos);
CONASA CONEXÕES NACIONAIS LTDA
Itens 1.7; 1.10; 1.11; 1.17; 1.18; 1.20; 1.24; 1.25; 1.26; 1.64; 1.70 no valor total de R$ 2.740,70 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais, Setenta Centavos);
AMANDO BRASIL S/A
Item 1.19 no valor total de R$ 19.900,00 (Dezenove Mil, Novecentos Reais);
COMERCIAL DIAS TUBOS E CONEXÕES LTDA
Item 1.22 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais);
STREAN COM. DE TUBOS E ACESSÓRIOS LTDA.
Itens 1.28; 1.29; 1.31; 1.32; 1.33; 1.36; 1.37; 1.38; 1.39; 1.40; 1.41; 1.42; 1.43; 1.44; 1.45; 1.47; 1.48; 1.49; 1.50; 1.51; 1.53; 1.55; 1.56; 1.57; 1.58; 1.60; 1.61; 1.69 no valor total de R$ 17.382,75 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais, Setenta e Cinco Centavos).
Atibaia, 25 de Fevereiro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE - Interino

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKI PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 40/02 **CONTRATO:** 02/03 **CONTRATADA:** Sotenco Equipamentos Ltda **OBJETO:** locação de triturador de galhos **DATA DA RESCISÃO:** 25/02/2003.
Atibaia, 26 de fevereiro de 2003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros da Comissão de Analise dos Aspectos Esportivos, para a reunião à realizar-se no dia 07 de março de 2003, as 15 horas, no auditório da Nova Prefeitura, sito a rua Projetada, 31, nas depsndencias da secretaria da administração.

Benjamin Alves de Assis
Membro da Comissão de Analise

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICAMOS, QUE SE ACHA ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:
PROCESSO N.º 19.386/02 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/03 - OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (EMEF) NO BAIRRO ALVINÓPOLIS ENTREGA DOS ENVELOPES: "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2.003, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA PROJETADA, 100 – VILA RICA . ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2.003, À RUA PROJETADA, 100 – VILA RICA - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (VINTE REAIS).
AS PASTAS CONTENDO O EDITAL COMPLETO, DEVERÃO SER RETIRADAS, NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 26 de fevereiro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais – Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atibaia, 25 de fevereiro de 2003.

OFÍCIO N.º 7GB-013/340/03 - CIRCULAR

Do Cmte do Posto de Bombeiros de Atibaia.

As Instituições Escolares.

Assunto: Bombeiro Particular - sobre

1. Tendo em vista a existência de varias empresas particulares que atuam na área de segurança como prestadoras de serviços.
1.1 Tendo em vista que estas empresas ministram cursos e outros serviços mediante pagamento como qualquer outra empresa de atividades comerciais.

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

1.1.1 Visto ainda que chegou ao conhecimento deste comandante do Posto de Bombeiros de Atibaia a existência de uma empresa particular de segurança atuando na região de Atibaia oferecendo seus serviços em escolas e outras instituições.
2. ESCLAREÇO QUE **ESTAS EMPRESAS NÃO TEM NENHUM VÍNCULO** COM O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PULO, BEM COMO O CURSO DE BOMBEIROS MIRINS É UMA **ATIVIDADE SOCIAL** REALIZADA PELO CORPO DE BOMBEIROS NOS QUARTÉIS DE BOMBEIROS.
2.1 Esclareço também que qualquer dúvida quanto a idoneidade destas empresas deve-se solicitar a apresentação de documentos, alvará de funcionamento, seu CGC/CNPJ, além do credenciamento de seus professores/instrutores para evitar que a escola seja vítima de maus serviços prestados e até mesmo atos de estelionato, caso queira contratar os serviços de qualquer empresa no ramo.
3. Outrossim, estaremos a disposição para elucidar qualquer dúvida, buscando atender com excelência a nossa comunidade através de nosso e-mail corpodebombeiros@amhanet.com.br ou fone 4412-6262.

ULISSES DORATIOTTO DE OLIVEIRA
2º Ten. PM Cmte PB Atibaia

Retificação

na edição nº 382 de 26 de fevereiro de 2003.
onde se lê: sábado, 26 de fevereiro de 2003...
Leia-se: **quarta-feira**, 26 de fevereiro de 2003...

Retificação

Na edição da Imprensa Oficial nº 381, de 22 de fevereiro de 2003,:
Decreto nº 4.289 de 17 de fevereiro de 2003.
Onde se lê :
"Artigo 10".....
" VI ... 3 Consultório Médico".
Leia –se :
VI -" ...3 centímetros"

PORTARIA N.º 522/2003- SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, A PEDIDO

A Portaria N.º 139/97 - SAD., que designou a servidora municipal **Sr.ª LILIAN PIGNATARI MALMEGRIM ,** portadora da cédula de identidade RG N.º 8.335.926 e CPF N.º 025.075.428-29 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Médica do Trabalho, para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenadora de Medicina e Higiene do Trabalho , na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 523/2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **Sr.ª LILIAN PIGNATARI MALMEGRIM,** portadora da cédula de identidade RG. N.º 8.3355.926 e CPF N.º 025.075.428-29 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Médica do Trabalho, na Secretaria da Administração, a partir do dia 05 de março de 2003.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 524/2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX,** portadora da cédula de identidade RG. N.º 27.389.575-8 e CPF N.º 285.143.258-33 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Agente de Saúde , na Secretaria da Saúde, a partir do dia 05 de março de 2003.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 525 /2003-SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DEMITIR POR JUSTA CAUSA

O **Sr. ANTONIO CESAR DA SILVA NUNES,** portador da cédula de identidade RG N.º 30.609.447-2 e CPF N.º 254.509.028-08, ocupante do emprego de Escriturário, lotado na Secretaria de Governo, a partir do dia 12 de fevereiro de 2003, nos termos do disposto no Artigo 482, Letra I, da CLT (Abandono de Emprego), por motivo de ter deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 02 de janeiro de 2003, sem apresentar qualquer justificativa, após expirado o prazo de sua licença .

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 526 /2003-SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DEMITIR POR JUSTA CAUSA

O **Sr. ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG N.º 20.285.534-X e CPF N.º 132.279.328-06, ocupante do emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, lotado no Departamento de Tributos da Secretaria de Planejamento e Finanças, em conformidade ao resultado e parecer conclusivo do Processo Sindicante N.º 2220/02 , e com base no Art. 482 da CLT, a partir do dia 24 de fevereiro de 2003.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Leilões

Conforme informado pelo Cartório de Serviços Anexo Fiscal das Fazendas, será levado a público em primeira e segunda praça, os seguintes bens

Execução Fiscal nº	Data 1ª Praça	Data 2ªPraça	Bem Penhorado
2.889/95 e ap	19/05/2003	02/06/2003	Uma Chácara sem denominação especial contendo uma casa de morada e outras benfeitorias com área de 28.703ms2, Bairro Tanque ou Mato Dentro.
1.677/96 e ap	19/05/2003	02/06/2003	O lote 68 da quadra 02, do loteamento Jardim Estância Brasil
2.439/96 e ap	19/05/2003	02/06/2003	Lote de terreno nº 07 quadra E, do loteamento do imóvel denominado "Estância Sta. Maria – Bairro do Laranjal
2.657/96	19/05/2003	02/06/2003	Gleba nº 22 Bairro do Caioçara, Estação de Campo Largo, localizada na Estrada Bela Vista.
2.660/96	19/05/2003	02/06/2003	Uma parte ideal de 1.478ms2, destacada de uma Gleba de terras, sem benfeitorias, destacada de uma propriedade agrícola de 50 alqueires, mais ou menos, nos imóveis "Fernandes" ou "São Cosme", Bairro do Caioçara.
2.976/96	19/05/2003	02/06/2003	Gleba de terras com a área de 47.213,64ms2, correspondente ao remanescente da Gleba nº 01 da área reservada do loteamento do imóvel denominado Chácaras Fernão Dias, situado no Bairro do Tanque.
3.067/96	19/05/2003	02/06/2003	Os direitos de compromisso de compra e venda que a executada possui sobre a Gleba nº 137 do plano de loteamento San Fernando do Valley, Bairro do Itapetinga, com área de 1.248,00ms2.
3.084/96	19/05/2003	02/06/2003	Gleba nº 237, loteamento " San Fernando Valley , Bairro do Itapetinga, com área de 1.006,00ms2., contendo uma casa de tijolos e telhas, com aproximadamente 60,00ms2.
3.973/96	19/05/2003	02/06/2003	O lote de Terreno nº 03 da quadra G, do plano de loteamento e arruamento denominado Rancho Maringá, no Bairro do Portão, com área de 3.440,00ms2
4.392/96	19/05/2003	02/06/2003	Lote 05, da quadra 10 do plano de loteamento denominado "Bosque dos Palmares", no Bairro do Portão, com área total de 900,00ms2
4.551/96 e ap	19/05/2003	02/06/2003	Lote 04, quadra 16 , Estância Santa Maria, Bairro do Portão, com área de 1.680ms2.
4.578/96	19/05/2003	02/06/2003	Um quinhão de terras designado como Gleba nº 03, situado no Bairro Itapetinga, com área superficial total de 39.020,00.
4.786/96 e ap	19/05/2003	02/06/2003	Um prédio residencial, de tijolos e telhas, com vários cômodos internos, sob nº 344, da rua João Garcia Serbino.
4.801/96	19/05/2003	02/06/2003	Lote 01 desdobrado da área remanescente correspondente a parte do imóvel denominado Recanto Tranqüilo – Gleba A, bairro do Caioçara, com área de 1.000,ms2.

Poder Executivo

4.825/96	19/05/2003	02/06/2003	Gleba nº 29 no bairro do Caioçara, Estação de Campo Largo, com área de 1.440,00ms2.
4.883/96	19/05/2003	02/06/2003	Lote 04 da quadra 84, do loteamento Jardim Cerejeiras, com área de 300,00ms2.
4.912/96	19/05/2003	02/06/2003	Lote 23 da quadra 17, do plano de loteamento denominado Jardim Imperial, situado no bairro de Caetetuba, com área de 250ms2(com edificação)
5.029/96	19/05/2003	02/06/2003	Um terreno no bairro do Tanque, com área de mais ou menos .048.15 has, contendo várias benfeitorias.
5.890/96	19/05/2003	02/06/2003	A metade ideal do lote de terreno sob nº 15, desmembrado da gleba 09, situado no bairro de Caetetuba (com edificação)
178/97	19/05/2003	02/06/2003	Um terreno com a área de 300,00ms2., correspondente ao lote nº 23 da quadra 31 do plano de arruamento e loteamento denominado “Jardim do Alvinópolis” com edificação.
1.580/97	19/05/2003	02/06/2003	Um terreno com área superficial de 17.63.13 has. Designado Área B, em pastos, contendo benfeitorias.
638/99	19/05/2003	02/06/2003	Lote nº 35-B do desmembramento do imóvel denominado Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro, com área de 854ms2.
1.649/96 e ap	20/05/2003	03/06/2003	Os lotes 286 e 287 da quadra 15, no loteamento denominado Loanda, área de 720,00ms2, c/ edificação
1.646/97	20/05/2003	03/06/2003	Um terreno sob.nº03 da quadra 28, do plano de loteamento Jardim Paulista, c/ área de 600,00ms2
2.963/97	20/05/2003	03/06/2003	Lote 30 da quadra 40, do loteamento Jardim Imperial de 250,00ms2, c/ edificação
1.726/98	20/05/2003	03/06/2003	Um terreno com área de 11.000,00ms2, localizada a margem da Av. Horário Netto nº 357, com edificação de um prédio hospitalar, com a área de 2.596,56ms2
2.246/98	20/05/2003	03/06/2003	Lote 19 da quadra 11, do plano de desmembramento denominado Estância Sta. Maria, situado no Bairro do Portão, c/ área de 650,00ms2
1.805/99	20/05/2003	03/06/2003	Um terreno sob nº 165, do loteamento Jardim 3º Centenário c/ área de 308,00ms2, c/edificação
2.004/99	20/05/2003	03/06/2003	Um terreno, sem benfeitorias, designado como lote 748 da quadra 42, do loteamento Jardim do Lago, com área de 349,00ms2
2.077/99	20/05/2003	03/06/2003	Um terreno correspondente ao lote 15 da quadra 07 da Vila Santista, com área de 1.000,00ms2, com edificação.
2224/99	20/05/2003	03/06/2003	Lote nº 02, da quadra 45, do desmembramento denominado Jardim das Cerejeiras, 2º Gleba com área de 360,00ms2, com edificação de um prédio residencial e edícula sob nº 985 da Rua Gonçalves Dias.

Poder Executivo

2.252/99	20/05/2003	03/06/2003	Uma casa de moradia, com frente para a Rua Adolfo André, nº 757, com seu solo e quintal, medindo7 x40m
2.257/99	20/05/2003	03/06/2003	Um terreno com área de 256,00ms2, correspondente a uma parte do lote de terreno de nº 23 da quadra C do plano de loteamento e arruamento denominado Vila Junqueira, onde foi edificado um prédio residencial com frente a Rua Leopoldo Soares do Amaral, nº 226
2.354/99	20/05/2003	03/06/2003	Lote 11, da quadra 70, do plano de loteamento e arruamento denominado Jardim do Alvinópolis, c/ área de 303,00ms2, com edificação
2.420/99	20/05/2003	03/06/2003	Um micro computador Pentium 100 e uma impressora HP 960
2.454/99	20/05/2003	03/06/2003	Um prédio residencial, sob nº 765 fundos, da Rua Adolfo André, edificado no terreno com área de 125,00ms2.
3.270/99	20/05/2003	03/06/2003	Parte do lote 07 da quadra J, do loteamento Atibaia Jardim, Bairro do Piqueri, com área de 143,00ms2, com edificação
4.879/99	20/05/2003	03/06/2003	Lote 18 da quadra B, do loteamento Parque Arco Íris, Bairro do Itapetinga, com área de 360,00ms2, com edificação
2173/93	20/05/2003	03/06/2003	Um vídeo cassete, marca Panasonic, com controle remoto – mod. G-9
741/93	20/05/2003	03/06/2003	Um aparelho de Fax, Panasonic – mod. KXF 150 com secretária eletrônica
1.712/93	20/05/2003	03/06/2003	Uma máquina Injetora para plástico, modelo mula manca MON 80 – gr nº 597
1.887/93	20/05/2003	03/06/2003	Uma máquina de recarga de baterias, cor vermelha, 110/220volts, marca CHUBBY
1.933/93	20/05/2003	03/06/2003	Um televisor, marca Phillips, 21 polegadas, Estéreo, com controle remoto, Um vídeo cassete, marca Sony com controle remoto, Um aparelho de som marca Gradiente, modelo Energy, Duplo Deck, Rádio AM/FM, disqueteira p/ 03 CDs, modelo E-600.
2.064/93	20/05/2003	03/06/2003	Uma balança marca Filizola, capacidade de 20kg , Um freezer, marca Metalfrio com duas portas vertical
298/96	20/05/2003	03/06/2003	Os direitos de uso de duas Linhas telefônicas.
332/96	20/05/2003	03/06/2003	04 caixas de água com capacidade de 1000 litros
345/96	20/05/2003	03/06/2003	Uma porta de Cristal Bronze com 8mm temperado medindo: 1,60x 0,60
381/96	20/05/2003	03/06/2003	Um vídeo cassete 07 cabeças marca Sony.
472/96	20/05/2003	03/06/2003	Um compressor, marca Donate, modelo CD 2 D-280
561/96	20/05/2003	03/06/2003	Um refrigerados marca Cônsul cor Bege, 300L modelo AC28CO
1.168/96	20/05/2003	03/06/2003	Um televisor marca Sharp, 20 polegadas com controle remoto
1.620/96	20/05/2003	03/06/2003	Um refrigerador, Brastemp cor azul e um televisor, marca Sharp 20 polegadas.

Poder Executivo

2.296/96	21/05/2003	04/06/2003	Uma moto Bomba – marca WEG, com 3500 RPM, motor elétrico trifásico 220/380, modelo 100L 190,8 corpos.
5.035/96	21/05/2003	04/06/2003	Uma geladeira duplex, Clímax B 600, cor bege, 110 volts.
5.892/96	21/05/2003	04/06/2003	Um televisor Gradiente, modelo HT M3, com controle, 29 polegadas.
5.933/96	21/05/2003	04/06/2003	Uma máquina filmadora Sharp, VHS VL 170 B, Concorder.
221/97	21/05/2003	04/06/2003	Um conjunto de solda contendo maçarico, manômetro e cilindro de oxigênio e acetileno.
608/97	21/05/2003	04/06/2003	Uma máquina Xerox, modelo X-5416.
772/97	21/05/2003	04/06/2003	Um freezer, marca White Westinghouse, novo, 110 volts, 220 litros e Um microondas Panasonic.
1.644/97	21/05/2003	04/06/2003	Um bebedouro Bivolt, modelo Gelagua Esmaltec.
1.648/97	21/05/2003	04/06/2003	Um aparelho para musculação, modelo Peck Deck.
1.679/97	21/05/2003	04/06/2003	Uma máquina de lavar louças, marca Brastemp.
1.737/97	21/05/2003	04/06/2003	Um aparelho de som, com CD, controle remoto, toca fitas, com duplo Deck, modelo Hi-Speed Dubing, contínuos play e Um toca fitas para carros.
1.746/97	21/05/2003	04/06/2003	Uma máquina de costura Singer.
1.763/97	21/05/2003	04/06/2003	Uma máquina de cortar frios, Filizola, 110 volts.
1.826/97	21/05/2003	04/06/2003	Um microondas, marca Brastemp, branco.
1.831/97	21/05/2003	04/06/2003	Um teclado Yamaha, modelo PRS-300.
1.832/97	21/05/2003	04/06/2003	Um freezer, marca Prosdocimo, marrom, 110 volts.
1.907/97	21/05/2003	04/06/2003	Quatro pneus recauchutados para caminhões.
1.956/97	21/05/2003	04/06/2003	Uma máquina Policorte, marca Ferrari.
1.986/97	21/05/2003	04/06/2003	Um freezer horizontal e Uma balança Filizola.
2.017/97	21/05/2003	04/06/2003	Um automóvel, Marca VW, modelo Brasilia, cor branca, ano de fabr/mod. 1980.
2.097/97	21/05/2003	04/06/2003	Uma bancada de madeira, com morsa.
2.219/97	21/05/2003	04/06/2003	Um freezer, marca metalfrio, com duas portas, horizontal.
2.252/97	21/05/2003	04/06/2003	Um computador marca Pentium MMX 166, com Kit multimidia, impressora cânon, BSC 1000, com controle.

Poder Executivo

(Proc. nº 17. 902/01)
DECRETO Nº 4. 307
de 28 de fevereiro de 2003

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.268, de 03 de janeiro de 2003.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.284/2003, até 31 de março de 2003 conforme o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 28 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ubiratan Fernandes de Oliveira -
SECRETÁRIO DA SAÚDE

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03)

DECRETO Nº 4.308
de 28 de fevereiro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 22.816,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.292 de 30 de dezembro de 2002, em seu artigo 4º - alínea "C", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 22.816,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0601.1002 Equipamento e Material Permanente
121-4490.52.0601.....R$ 22.816,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto nas seguintes rubricas:
2471.05.00 – Convênio Prodesa – Ministério da Agricultura C/C – 37.....R$ 20.000,00
2471.06.00 – Convênio Prodesa – Ministério da Agricultura C/C – 38.....R$ 2.816,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rolando Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 2. 184/02

DECRETO Nº 4. 309
de 28 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre a venda de bebidas, nos locais e condições que especifica, durante os festejos de Carnaval, nos dias 01,02,03 e 04 de março de 2003..-.-.-.-.—.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e
Considerando que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo do desestímulo de atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade privilegiando, assim, a respectiva segurança.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas, com exceção de coquetéis, nos estabelecimentos comerciais situados em um raio de 100 metros de extensão do local dos desfiles de Carnaval em Atibaia, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2003, das 19:00hs, até o encerramento.

Parágrafo único - Os refrigerantes, sucos e água só poderão ser comercializados, nos locais a que se refere o "caput", em lata ou embalagem plástica.

Artigo 2º - O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as cominações previstas em Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial ao Decreto nº 4. 293 de 21 de fevereiro de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",

Poder Executivo

aos 28 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. 10.471/83-Vol.VII)

LEI COMPLEMENTAR Nº 399
de 30 de dezembro de 2002

Dispositivo vetado pelo Prefeito e mantido pela Câmara Municipal, do Projeto transformado na Lei Complementar nº 399, de 30 de dezembro de 2.002, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1.998 – Código Tributário Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 399, de 30 de dezembro de 2.002, da qual passa a fazer parte integrante:

"Artigo 41 - .....

I - .....
II - .....
III - .....
IV – de propriedade de clubes esportivos que possuam prática de três modalidades esportivas olímpicas filiadas às respectivas Federações, Ligas ou entidades correlatas.
V - ....."

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 3. 121/03

D E C R E T O Nº 4. 310
de 28 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Liga Independente das Escola de Samba e Blocos de Atibaia – LIESBA, do trecho da Av. Jerônimo de Camargo e Rua Guaraci, entre as Ruas Pedro Salgado e Bartolomeu B. de Gusmão, para realização do Carnaval/2003, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 3. 121/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado, à Liga das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia – LIESBA, o uso do trecho da Av. Jerônimo de Camargo e Rua Guaraci, entre as Ruas Pedro Salgado e Bartolomeu B. de Gusmão, neste Município para a realização do Carnaval/2003.

Artigo 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 01 a 05 de março do corrente ano, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Liga das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia - LIESBA, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Artigo 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de março de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do estatuto em vigor, ficam convocados os associados dos Centro de Estudos Espíritas Luz Divina, com a sede à rua Gonçalves Dias, nº 380 – Jardim Cerejeiras, nesta cidade, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de março de 2003, às 19 horas em primeira convocação, ou às 20 horas com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
1 – apreciar o relatório referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2003;
2 – discutir e homologar o balanço de 2002;
3 – eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para biênio 2003-2005.

A Diretoria

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 20/02 a 26/02/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2002: DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 0579/98 – João Quirici – Clínica Cirurgica Tipo I

OS REFERIDOS ALVARÁS/2002 NÃO SERÃO EXPEDIDOS POR TRATAR-SE DE EXERCÍCIO FINDO.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0334/03 – Huang Zhongjin Atibaia ME – Lanchonete – Prot. 455/03 – INDEFERIDO
Proc. 0674/95 – Casa de Carnes Silveira & Martins Ltda ME – Com. Varej. Carnes – Prot. 374/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE – PRAZO 12.03.03
Proc. 0390/95 – Aluino Cardoso Magalhães Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 514/03 – DEFERIDO
Proc. 0330/03 – Jair Bonilha Gatamorta ME – Açougue – Prot. 510/03 – INDEFERIDO
Proc. 0329/03 – Jair Bonilha Gatamorta ME – Açougue – Prot. 509/03 – INDEFERIDO
Proc. 1414/95B – Supermercado Saito Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 276/03 – DEFERIDO PRAZO 120 dias
Proc. 0310/95 – Maurício Rocha Alves ME – Bar – Prot. 517/03 – DEFERIDO PRAZO 08.03.03
Proc. 0189/03 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 535/03 – INDEFERIDO
Proc. 0188/03 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 536/03 – INDEFERIDO
Proc. 0187/03 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 537/03 – INDEFERIDO
Proc. 3449/02 – Sonia Aparecida de Almeida Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 526/03 – DEFERIDO PRAZO 21.03.03

Área de Medicina
Proc. 5506/02 – Clínica Saint Paul – Clínica Médica – Prot. 384/03 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0117/03 – Elza Souza Fernanda – Esgoto – Prot. 395/03 – INDEFERIDO
Proc. 0117/03A – Maria dos Anjos da Conceição – Esgoto – Prot. 396/03 – INDEFERIDO
Proc. 0157/03 – Yoshikazo Shimokawa – Prot. 370/03 – DEFERIDO
Proc. 2272/02F – Benedita Aparecida Mora – Esgoto – Prot. 417/03 - DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0360/03 – Suedy Silva Nepumuceno Florêncio – Padaria e Confeitaria – AI 4494
Proc. 4222/00 – Páscoa de Jesus Esperandio Silva ME – Sorveteria – AI 4404
Proc. 0609/01 – De Donato & Paez Ltda – Com. Atac. Alimentos – AI 4691, 4690, 4689, 4688, 4687, 4686, 4692
Proc. 1358/95 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Mini Mercado – AI 4668, 4667, 4669, 4670, 4671, 4672, 4673, 4683, 4682, 4681, 4680, 4679, 4678, 4676, 4675, 4674, 4684, 4685
Proc. 0281/99 – Priscila Fabri Moricato ME – Mini Mercado – AI 4970, 4969, 4968, 4967, 4966, 4965, 4964, 4963, 4962, 4699, 4698, 4696, 4695, 4694, 4693, 4697
Proc. 0528/03 – Paulo Sérgio de Souza Fontes – Com. Coco Verde – AI 4624 Por não requerer Licença de Funcionamento
Proc. 4222/00 – Pascoa de Jesus Sperandio Silva ME – Sorveteria e Bomboniere – AI 4404 – Não Providenciar a Dedetização do Estabelecimento
Proc. 4876/02 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI – 4618 – Não possuir recipiente adequado para acondicionar o lixo na área de manipulação – AI 3750 Não possuir ralos com dispositivos que permitam o fechamento (barreira contra insetos) – AI 3749 Não ser implantados procedimentos de boas práticas de modo a previnir ou minimizar a presença de insetos – AI 4619 Não possuir instalações adequadas para a lavagem das mãos, dotada de produtos de higiene na área de manipulação – AI Não possuir pia na cozinha – AI 3748 Não possuir instalações elétricas adequadas na área de manipulação – AI 4622 Por não observar os preceitos de higiene – AI 4623 Não promover o armazenamento e/ou acondicionamento dos alimentos adequadamente
Proc. 0268/03 – Adelino Ribeiro da Silva – Mercearia – AI 4407 Por não possuir Alvará Sanitário de Funcionamento
Proc. 4376/02 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 3746 Não possuir porta adequada na área de manipulação
Proc. 0106/95 – Domiquilli e Campos Drogaria Ltda ME – Drogaria – AI 4391 Falta de Responsável Técnico
Proc. 2823/02 – Mercides Yoshida – Drogaria – AI 4390 Falta Responsável Técnico
Proc. 0272/03 – Zhao Wei Yong – AI 4495 Não manter o estabelecimento em perfeitas condições de limpeza e higiene – AI 4496 Por não possuir licença de funcionamento para atividade desenvolvida – AI 4498 por não fazer uso do vestuário adequado – AI 4499 por expor ao consumo produtos alimentícios com data de validade expirada (foram inutilizados 05 pacotes de cortes resfriados de frango com 1,5 cada)

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4544/02 – Huang Zhongjin Atibaia ME – Lanchonete – AIPM 3550
Proc. 0332/03 – Alexandre dos Santos Silva – Bar – AIPM 1605
Proc. 0091/03 – Ronald Almeida – Com. Doces – AIPA 1602
Proc. 4754/02 – Marcio Antonio Silveira Lima – Bar e Mercearia – AIPM 5089

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3757/99 – Mario Antonio Assi ME – Lanchonete e Choperia – T. Intim. 1898
Proc. 5172/02 – Pizza da Vovó Ltda ME – Pizzaria – T. Intim. 1900
Proc. 1570/95 – Rodrigues e Lucas Atibaia Ltda ME – Pizzaria e Restaurante – T. Intim. 1899
Proc. 2317/01 – Delfina Livonete de Amorim Atibaia ME – Bar – NRM 2029
Proc. 5328/00 – Lucil Correa Silva – Mercearia – T. Intim. 3350
Proc. 0559/02 – Maria da Conceição da Silva Ruiz Atibaia ME – Açougue – T. Intim. 3349
Proc. 0568/95 – Vitor Neves Nogueira Atibaia ME
Proc. 3631/02 – Rodolfo Vieira da Silva ME – Restaurante e Lanchonete – T. Intim. 1897
Proc. 5494/02 – Eliana Aparecida Paixão Miguel ME – Conveniências – T. Intim. 1896
Proc. 3824/02 – Charmatin Culinárias e Gastronomia Ltda ME – Restaurante – AIP de Interdição 1603 Por utilizar área da edificação destinada ao estabelecimento comercial como moradia e comunicação direta com a área de manipulação – AIP Interdição 1604 Não observar os preceitos de higiene e limpeza na área de manipulação
Proc. 0263/03 – Aparecido Antonio da Silva Atibaia ME – Mercearia – T. Intim. 2554
Proc. 0379/02 – Alice Yoshioka Sato Moriwaki – T. Intim. 1895
Proc. 0360/03 – Suedy Silva Nepumuceno Florêncio – Padaria e Confeitaria – T. Intim 2570 (Solicitada)
Proc. 3903/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Drogaria – T. Inutilização 3289 (Solicitada)
Proc. 0543/95 – Ana Maria Pacheco ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 2906
Proc. 0268/03 – Lanchonete e Pesqueiro Dois Amigos Ltda ME – Lanchonete e Pesqueiro – T. Intim. 3367
Proc. 0272/03 – Zhao Wei Yong – Lanchonete – T. Intim. 1818
Proc. 2347/99 – Messias Pereira da Rosa – Bar – NRM 0963
Proc. 2595/95 – Fábio Farah Atibaia ME – Restaurante – T. Intim. 1915
Proc. 3123/02 – Diva Nunes Pereira ME – Rotisseire e Doceria – T. Intim. 2555

Área de Farmácia
Proc. 0796/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – T. Inutilização 3290

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0481/95 – Celso Alves Silva ME – Perfumaria – T. Intim. 3291
Proc.1849/02 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia de Manipulação – T. Intim. 3292

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0379/01 – Tennessee Motel Ltda – Motel – T. Intim. 1728

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 2456/02 – R. Nogueira Atibaia ME – Açougue – Encerramento das Atividades
Proc. 2061/02 – Janaína Farias de Paula ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4875/02 – A. F. dos Santos Atibaia ME – Padaria – Encerramento das Atividades
Proc. 3644/99 – R. C. Branco Rabelo ME – Com. Prod. Alimentícios – Encerramento das Atividades
Proc. 3644/99 – R. C. Branco Rabelo ME – Certificado de Veículo – Encerramento das Atividades
Proc. 0816/95 – Vanderlei Jesus da Silva Mercearia ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 3761/00 – Padaria e Lanchonete Nova Lisboa Atibaia Ltda ME – Padaria e Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 1010/01 – Daniela de Queiroz Guimarães Ferrete – Consultório – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 5445/02 – A. F. dos Santos Atibaia ME – Padaria – AI 2690
Proc. 5443/02 – A. F. dos Santos Atibaia ME – Padaria – AI 2687
Proc. 5448/02 – A. F. dos Santos Atibaia ME – Padaria – AI 2691
Proc. 5441/02 – A. F. dos Santos Atibaia ME – Padaria – AI 2685
Proc. 2922/02 – Sandoval Santos Trindade – Bar – AI 3569
Proc. 0433/02 – Ricardo de Castro ME – Com. Conveniências – AI 5978
Proc. 2696/02 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercados – AI 3796
Proc. 0185/03 – Vanderlei Jesus da Silva ME – Mercearia – AI 2432

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0370/03 – Fernanda Hayder de Luca Casseb – Cabeleireiro – AI 4954

Área de Meio Ambiente
Proc. 2122/02 – Mario Abrantes dos Santos – Imóvel Sujo – AI 2826 – Para Arquivo Morto

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0708/01 – Evaldo Almeida de Assis Atibaia ME – Bar – NRM 0846

Área de Meio Ambiente
Proc. 1177/02 – Carlos Henrique da Silva – Fossa – NRM 2011

Área de Zoonoses
Proc. 1362/02 – Antonio Carlos Soares – Animais – NRM 0530

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1803/01 – De: Sidineide Ferreira ME – Para: Sidineide Ferreira Rocha Atibaia ME – Bar e Lanchonete

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data: 18/02/03
Proprietário: Braz Reis de Oliveira
Proc. CCZ 0037/03 – Equino – Fêmea – Castanho – 3/8 anos
Data: 18/02/03
Proprietário: Braz Reis de Oliveira
Proc. CCZ 0038/03 – Equino – Fêmea – Tordilho – 3/8 anos
Data: 18/02/03
Proprietário: Braz Reis de Oliveira
Proc. CCZ 0039/03 – Equino – Macho – Branco – 3/8 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0031/03 – Al. Araraquara – Piscina – Em andamento
Proc. 0304/03 – R. Riacho Doce – Lixo – Não Procede
Proc. 0310/03 – R. Neuman – Lixo – Em andamento
Proc. 0316/03 – Esgoto – Não Localizado
Proc. 0154/03 – Av. Maracanã – Lixo – Em andamento
Proc. 0114/03 – R. Liberdade – Em Andamento
Proc. 0322/03 – Av. Santos Dumont – Esgoto – Solucionado
Proc. 0329/03 – Rod. Fernão Dias – Depósito de Sucatas – Em Andamento
Proc. 0158/03 – R. Hum – Caixas Estocadas sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0323/03 – R. Miguel Doratioto – Lixo em Terreno – Em Andamento
Proc. 0324/03 – R. Padre Ernesto C. Veloso – Lixo – Em Andamento
Proc. 1627/01 – Auto Posto São Lourenço Atibaia Ltda - Caixa Separadora de Graxa – Solucionado
Proc. 0297/03 – Al. Atenas – Terreno – Em Andamento
Proc. 0313/03 – Av. Brasília – Córrego Abandonado – Em Andamento
Proc. 0267/03 – R. Oswaldo Barreto – Dejetos em Via Pública – Em Andamento
Proc. 0301/03 – Av. Santana – Piscina – Em Andamento
Proc. 0271/03 – R. Suinã – Piscina – Em Andamento
Proc. 0311/03 – R. das Araras – Não Procede
Proc. 0238/03 – R. Albertina Mieli Pires – Lixo – Não Procede
Proc. 0300/03 – R. Pedro Serbino – Piscina – Solucionado
Proc. 0369/03 – R. Angelo Nardini – Terreno – Em Andamento
Proc. 0249/03 – R. das Azaléias – Terreno – Em Andamento
Proc. 0277/03 – R. José A. S. Maia – Residencia Abandonada – Em Andamento
Proc. 0280/03 – R. Electra S. Betran – Lixo – Orientação Técnica
Proc. 2355/03 – R. Maestro Sebastião Flórido – Entulhos – Em Andamento
Proc. 2272/02 – R. Thereza P. Puschio – Esgoto - Em Andamento
Proc. 2272/02A – R. Thereza P. Puschio – Esgoto - Em Andamento
Proc. 2272/02I – R. Thereza P. Puschio – Esgoto - Em Andamento
Proc. 2352/02 – R. Maria Salvanini – Lixo – Em Andamento
Proc. 0214/03 – R. Araras – Fossa – Não Procede
Proc. 0028/03 – R. José Hernandes – Fossa – Solucionado
Proc. 0051/03 – Estr. Velha de Bragança Paulista – Piscina – Solucionado
Proc. 2326/02 – Estr. Velha de Bragança Paulista – Caixa de Inspeção Danificada – Solucionado
Proc. 0051/03 – Estr. Velha de Bragança Paulista – Caixa de Inspeção Danificada – Solucionado
Proc. 0107/03 – Av. Imperial – Lixo – Solucionado
Proc. 1141/02 – Estr. Inhambiquaras – Água de Poço com cheiro – Em Andamento
Proc. 2059/02 – R. General Rondon – Cheiro de Alho – Solucionado
Proc. 016/03 – R. Antonio Pizeli – Esgoto – Não Localizado
Proc. 0304/03 – R. Riacho Doce – Lixo – Não Procede
Proc. 0313/03 – Av. Brasília – Entulho – Solucionado
Proc. 0322/03 – Av. Santos Dumont – Esgoto – Solucionado
Proc. 0259/03 – Rua Dois – Fossa – Solucionado
Proc. 0311/03 – R. das Araras – Fossa – Não Procede
Proc. 0238/03 – R. Albertina Mielli Pires – Lixo – Não Procede
Proc. 0324/03 – R. Padre Ernesto da Cunha Veloso – Não Localizado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0300/03 – R. Pedro Serbino – Água Parada – Solucionado
Proc. 0104/03 – Lago do Jardim do Lago – Sujeira - Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 0361/03 – Praça Aprígio de Toledo – Alimento Vencido – Não Procede
Proc. 0269/03 – Estr. Hisaishi Takebayashi – Estabelecimento Clandestino - Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0342/03 – R. Eurico Souza Pereira – Cães – Solucionado
Proc. 0232/03 – R. Comendador Peçanha Franco – Cães – Solucionado
Proc. 0109/03 – R. Jordão S. Monteoliva – Cães – Orientação
Proc. 0191/03 – R. Santo Antonio – Animais Incomodando – TCA
Proc. 0274/03 – Sítio Santa Rita – Animais Incomodando – TCA
Proc. 0408/03 – R. Alvaro Correia de Lima – Cão Atropelado – Atendimento Veterinário – Solucionado
Proc. 0376/03 – R. Benedito de Almeida Leite – Cães – Solucionado
Proc. 0375/03 – R. Coqueiros – Cão com Cinomose - Atendimento Veterinário – Solucionado
Proc. 0254/03 – R. Luiz G. Gonçalves – Residência com Ratos – Orientação Técnica
Proc. 0318/03 – R. Colonial – Cães – Não Procede
Proc. 0354/03 – R. Benedito Santos – Cães – Em Andamento
Proc. 0199/03 – Av. Brig. Faria Lima – Cães – Em Andamento
Proc. 0077/03 – R. Remo Alfonsi – Cães – Aguardando SEED
Proc. 0321/03 – Av. Geronimo de Camargo – Morcegos – Orientações
Proc. 0364/03 – R. Santos Dumont – Cães – Orientações
Proc. 0134/03 – R. Patriarca – Cavalo – Solucionado
Proc. 0299/03 – R. Arco-Íris – Criação de Abelhas – Não Constatado no momento da Vistoria
Proc. 0423/02 – Av. Major Alvim – Cães – Andamento
Proc. 0221/03 – R. Paulo N. S. Pires – Aves – Solucionado
Proc. 0368/03 – R. Bela Vista – Cavalos – Andamento
Proc. 0341/03 – Av. Copacabana – Cães – Não Procede
Proc. 0170/03 – R. Maria Salvanini - Eqüino em residencia – Em Andamento
Proc. 0274/03 – Estr. da Usina – Animais Soltos – Não Localizado
Proc. 0252/03 – R. Mauá – Criação de Aves – Solucionado
Proc. 0109/03 – R. Jordão Santiago Monteoliva – Cães – Solucionado
Proc. 0408/03 – R. 13 de maio – Cães – Solucionado
Proc. 0344/03 – R. Colonial – Cães – Para Arquivo Morto
Proc. 0244/03 – R. Arco Íris – Cães – Orientação
Proc. 0430/03 – R. dos Coqueiros – Cães – Solucionado
Proc. 0254/03 – R. Vereador Luís Generoso Gonçalves – Roedores – Orientações - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1627/01 – Posto 22 Atibaia Ltda – Caixa Separadora de Graxa – T. Intim. 2902
Proc. 0367/03 – R. Zeferino Alves do Amaral – Lixeira – T. Intim. 2901
Proc. 0276/03 – R. Oswaldo Barreto – Esgoto – AI 4612 e T. Intim. 1725
Proc. 1627/01 – Mega Azul Posto e Serviços Ltda – Caixa Separadora de Graxa e Areia – AI 4613
Proc. 0398/03 – Cidonio Pinto – Acumulo de Lixo – AI 4132
Proc. 0406/03 -= Av. Maria Alvim Soares – Esgoto – AI 4614 Por não possuir ligação a rede de esgoto
Proc. 2047/02 – José Medeiros – Fossa – AIPM 5134
Proc. 2197/02 – Célio Oliveira Marques – Esgoto – AI 4615 – Não possuir dispositivos e instalações adequadas destinadas a receber e a conduzir os despejos
Proc. 0240/03 – Maurício da Conceição – Imóvel Sujo – AI 2843
Proc. 0260/03 – José Eduardo D. de Mendonça – Imóvel com piscina suja – AI 2842
Proc. 2404/02 – Edson Bertolotti – Lixo – AIPM 5131
Proc. 0031/03 – José Cícero Viana – Piscina – AI 4977
Proc. 1654/02 – José Cláudio Caldeira – Cães – NRM 0528
Proc. 0824/02 – Ricardo de Almeida Diogo e Silva – Piscina Suja – NRM 2002

Área de Zoonoses
Proc. 0949/02 – Maria Penha Marchetti – Cães – AIPM 5103 Cães incômodo
Proc. 0372/03 – Laercio Matoso – R. Colibris – AI 2806 Equinos em área urbana
Proc. 0284/03 – Paulo Sergio Tricoli Patara – AI 2807 Equino em área urbana
Proc. 1352/02 – Maria da Penha Marchetti – Cães Soltos – AIPM 5103

COMUNICADO DA DIRETORIA

A Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária de Atibaia comunica que o **Dr. Aluísio Douglas Ferrari,** portador do RG. 2.683.260, CRO-SP 4083, é o profissional responsável pela Fiscalização das áreas de Odontologia e Radiação do município de Atibaia.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

A Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária de Atibaia comunica que fica autorizado a aquisição e comercialização da substância ISOTRETINOÍNA pela firma **Nivaldo Cristiano Reis Drogaria - ME** na quantidade estimada de 01 caixa/mês.

A Anvisa determinou a apreensão de todos os lotes da **solução fisiológica Tropical** (solução cloreto de sódio a 0,9%), produzida pela empresa Tropical Indústria e Comércio Ltda; a interdição do lote nº 0474015 do **antiinflamatório Dexametasona**, do laboratório Teuto, e, por meio da Resolução - RE nº 368, de 25 de fevereiro de 2003, a interdição cautelar do lote nº 141/02-0 do **soro Ringer** com lactato de sódio, fabricado pela J.P Indústria Farmacêutica.

Resolução - RE nº 324, de 18 de fevereiro de 2003 - resolve:
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a Liberação Parcial de Comércio e Uso, em todo território nacional, dos produtos LISTADOS NOS ANEXOS, I e II, fabricados por Ranbaxy Laboratories Limited - Índia e distribuídos por Ranbaxy Farmacêutica Ltda, localizada na Av. Eugênio Borges, nº 1.060 – Arsenal – Rio de Janeiro - RJ, por apresentarem resultados satisfatórios.

ANEXO I

ISOTRETINOINA 10 MG LOTE 1184409
ISOTRETINOINA 20 MG LOTE 1254240
ISOTRETINOINA 20 MG LOTE 1244972
ISOTRETINOINA 20 MG LOTE 1233861
ISOTRETINOINA 20 MG LOTE 1253858

ANEXO II
CECNOIN 10 MG LOTE 1172215
CECNOIN 20 MG LOTE 1253844
CECNOIN 20 MG LOTE 1245110
CECNOIN 20 MG LOTE 1253655

Resolução - RE nº 368, de 25 de fevereiro de 2003 - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo território nacional, do medicamento, RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, lote nº141/02-0, data de validade 08/2004, fabricado pela empresa, J. P. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, localizada a Av. Castelo Branco, 999, Ribeirão Preto/SP,

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Directora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-2188

Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003
- De 26 de fevereiro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, os dias **03 de março** (Segunda-feira de Carnaval) e **04 de março** (Terça-feira de Carnaval) do ano de 2003.

Artigo 2º - No dia **05 de março** (Quarta-feira de Cinzas), o expediente terá início às **13:00 horas**.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de fevereiro de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa em data supra

WALKIRIA SOARES RASEIRA
Diretora Geral

SUBEMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2003

Dispõe sobre dação em pagamento da quitação de débitos tributários e da outras providencias, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

O Vereador abaixo assinado apresenta subemenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2003, nos termos do Art. 213 da Lei Orgânica do Municipio , a fim de que o mesmo passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º Idem.....
§ 1º Idem.....
§ 2º Idem.....
I – Idem.....
a)- Idem.....
b)- Idem.....
c) – Idem.....
d) – Idem.....
II – Idem.....
a) – Idem.....
b) – Idem.....
c) – Idem.....
d) – Idem.....
e) – Bens Imóveis e Moveis de particulares e empresas de personalidade jurídica na categoria Micro Empresa (ME), desde que seja do iunteresse do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nossa subemenda por não concordar que na dação em pagamentos seja feita com empresas de grande e médio porte e principalmente o pagamento como prestação de serviço pois até a presente data as referidas tem ganho o suficiente para pagar os seus débitos,ainda estaremos ferindo o Artigo 5º da Constituição que bem claro , DIREITO IGUAIS PARA TODOS, por outro lado não concordamos que seja incluído nessa Lei os segmentos da Educação,Saúde e Esportes, por entendermos que estas empresas são os maiores Arrecadadores dos Tributos Municipais.

RAILDO SANTOS
PMDB

Of. Exp. Nº 07/2003-Div. Leg.
Atibaia, 25 de fevereiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tem este, a finalidade de acordo Artigo 180 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convocar Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no dia 27 do corrente, (quinta-feira) às 08 horas, onde será discutido o seguinte processo:

DIVERSOS Nº 013/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2002, que alterou disposições da Lei Complementar nº 280 de 22/12/98- Código Tributário Municipal; ***discussão e votação únicas, secreta; maioria absoluta.(art.263 § 7º).***

Sendo só o que havia para o momento, apresento os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº
De 24 de fevereiro de 2.003

Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências (De autoria do Vereador Ismael Antônio Fernandes).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído incentivo fiscal para realização de projetos culturais a ser concedido a pessoa física ou jurídica domiciliada no município.

Parágrafo 1º - Até 70% (setenta por cento) dos artistas beneficiados por esta Lei deverão comprovar residência em Atibaia, sendo que 30% (trinta por cento) poderão ter residência fixa em outros municípios.

Parágrafo 2º - O incentivo fiscal referido no "caput" deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do empreendedor de qualquer projeto cultural do município, de certificados correspondentes ao valor atualizado pelo Poder Executivo.

Parágrafo 3º - Considera-se empreendedor a pessoa física ou jurídica domiciliada no município de Atibaia, diretamente responsável pela realização do projeto cultural.

Parágrafo 4º - Os portadores de certificados poderão utilizá-los para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) e dos Impostos Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido.

Artigo 2º - O Poder Executivo submeterá, anualmente, à Câmara Municipal, com a proposta orçamentária, o valor a ser utilizado como incentivo cultural, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento), nem superior a 2% (dois por cento) da receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dos Impostos Predial e Territorial Urbano.

Artigo 3º - São Abrangidos por esta Lei, todos os artistas que, de alguma forma, produzem alguma forma de arte, tais como: músicos, fotógrafos, pintores (desenhistas, cartunistas, etc.), escultores, atores, associações culturais, grupos teatrais, escritores (autores, poetas, etc.), etc.

Artigo 4º - Fica autorizada a criação, junto à Secretaria de Educação e Cultura, de uma comissão composta por três membros titulares e três membros suplentes, independente e autônoma, formada majoritariamente por representantes do setor cultural e técnicos da Administração Municipal, que ficará incumbida exclusivamente da análise do aspecto

Poder Legislativo

orçamentário dos projetos culturais apresentados.

Parágrafo 1º - Os componentes da comissão deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e de reconhecida notoriedade na área cultural residente no município.

Parágrafo 2º - Aos membros da comissão, cujo mandato é de dois anos, podendo ser reconduzidos, não será permitido a apresentação de projetos próprios ou de que tenham participação durante a vigência do mandato.

Parágrafo 3º - Terão prioridade os projetos apresentados que já contenham a carta de intenções de contribuintes incentivadores.

Parágrafo 4º - O Poder Executivo deverá fixar o limite máximo de incentivo a ser concedido por projeto, individualmente.

Artigo 5º - Para a obtenção do incentivo referido no artigo 1º desta Lei, deverá o empreendedor apresentar à comissão, cópia do projeto cultural, explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

Artigo 6º - Aprovado o projeto, o Poder Executivo providenciará a emissão dos respectivos certificados para a obtenção do incentivo fiscal.

Parágrafo Único – O artista, grupo ou associação que não estiver cumprindo o que segue na presente Lei Complementar, terá o repasse rescindido.

Artigo 7º - Os certificados terão prazo de validade, para sua utilização, de 2 (dois) anos a contar de sua expedição, corrigidos mensalmente pelos mesmos índices aplicáveis na correção dos tributos municipais.

Artigo 8º - Além das sanções penais cabíveis, será multado em 10 (dez) vezes o valor incentivado o empreendedor que não comprovar a correta aplicação desta Lei Complementar no caso de sua utilização.

Artigo 9º - As entidades de classe representativa dos diversos segmentos da cultura poderão ter acesso à documentação referente aos projetos esportivos beneficiados por esta Lei.

Artigo 10º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura, por meio de campanha e promoções, estimulará as doações, patrocínios e investimentos em projetos culturais nos termos da lei, garantindo o acesso de todos os empreendedores aos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Artigo 11 – As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por esta Lei serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito do município, devendo constar de divulgação o apoio institucional da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único – O artista, grupo ou associação beneficiada, terá, por sua vez, a obrigação de dar retorno publicitário às pessoas jurídicas que lhe fornecerem o incentivo.

Artigo 12º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 90 (noventa) dias, contados da publicação.

Artigo 13 – As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 14 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 21 dias do mês de maio de 2.001.

ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES
Vereador PSB

JUSTIFICATIVA

Atibaia, atualmente, possui uma grande massa de artistas de excelente nível em todos os ramos da arte. Há, hoje, no município, diversos escultores, artistas plásticos, cartunistas, músicos, poetas e fotógrafos, com capacidade de concorrer e vencer nos principais concursos artísticos do país.

Entretanto, Atibaia inda não possui uma lei propiciando o incentivo cultural, o que se apresenta como grave falha no "hall" de legislação do município.

Sendo assim, torna-se de imprescindível importância esta lei fornecendo incentivo à cultura no município, fomentando incentivos fiscais a empreendedores com disposição a investir no segmento artístico municipal, embasando e incentivando, desta forma, os artistas de Atibaia.

SALÃO NOBRE "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.003.

ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES
Vereador PSB

PEDRO MATURANA

Nascido em Jaci no Estado de São Paulo, em 10 de Agosto de 1.928, é o Vereador mais antigo da Câmara Municipal, com 42 (quarenta e dois) anos de atuação na política local.

Ingressou na vida pública pelo PSP e fez parte dos diretórios da ARENA e do PDS. Atualmente, integra o PFL, foi Vice Presidente da Comissão de Finanças , já ocupou os cargos de Presidente , Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Câmara Municipal. Participou da Comissão de Obras e presidiu as comissões de Justiça , de Finanças e de Educação.

Foi 2º Secretario na Assembléia Municipal Constituinte e Presidente da Comissão de Defesa do Cidadão, da Sociedade e do Meio Ambiente na elaboração da Lei Orgânica Municipal.

Foi eleito como Vice Prefeito ocupando o cargo de 1.992 à 1.996, tornando-se eleito como Prefeito Municipal de 1.996 à 2.000.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES , aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2003.

RAILDO SANTOS
Vereador

Projeto de Lei nº
De 24 de Fevereiro de 2003

" Dispõe sobre denominação de Avenida Pedro Maturana, ao atual trecho da Av. Zeferino Alves do Amaral , altura do numero 750 até a Praça da Ressaca.

A Camara Municipal da Estancia de Atibaia aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a proceder denominação de Av. Pedro Maturana, ao atual trecho da Avenida Zeferino Alves do Amaral , com inicio no numero 750 até a Praça da Ressaca.

Artigo 2º - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição:
" Avenida Pedro Maturana"

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES " Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2003.

RAILDO SANTOS

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS
NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE
06 DE MARÇO DE 2.003

I- PROJETO DE EMENDA À LOM, Nº 129/03, ***de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a inclusão de artigo e incisos no Título III- Da Organização do Governo Municipal, Capítulo VI- Dos Bens Municipais da LOM;*** votação do 1º turno, 2/3.

Poder Legislativo

II- EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 049/2002 ***de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, apresentada ao Projeto de Resolução nº 011/02 de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Wagner Silva, que altera o parágrafo 3º do artigo 183 do Regimento Interno;*** discussão e votação únicas, maioria simples.

III- PROJETO DE LEI Nº 003/2003, ***de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Declara de Utilidade Pública, a Associação Nova Vida;*** 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

(Proc. Nº 20.764/02)

PROJETO DE LEI Nº 003
de 13 de fevereiro de 2.003

Revoga a doação de que trata a Lei nº 1.696, de 28 de abril de 1.980, que autoriza o Executivo a doar à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVINÓPOLIS, uma área de 6.431,00m², localizada no loteamento "Atibaia Jardim".-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.696, de 28 de abril de 1.980.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais ditames do dispositivo legal mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 5.580/93)

PROJETO DE LEI Nº 004
de 17 de fevereiro de 2.003

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2.583, de 25 de março de 1.994, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.583, de 25 de março de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - *O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de no mínimo 11 (onze) membros e respectivos suplentes, sendo:*

I *– um representante do Poder Executivo;*
II – *um representante do Poder Legislativo;*
III – *um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela Pasta; e*
IV – representantes de entidades, órgãos ou setores envolvidos na produção agrícola e pecuária.

§ 1º - *Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.*

§ 2º - *O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução."*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 1315/03)

PROJETO DE LEI Nº 005
de 19 de fevereiro de 2.003

Autoriza o poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 985.360,67 (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 985.360,67 (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002Manutenção da Unidade
62-3390.39.0503.....R$ 21.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré-escola
12.365.0722.2002Manutenção da Unidade
145-3390.39.0702.....R$ 80.000,00
Creches
12.365.0722.2002Manutenção da Unidade
159-3390.39.0703.....R$ 70.000,00
Educação Especial
12.367.0724.2002Manutenção da Unidade
189-3390.39.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.1002Equipamento e material permanente
255-4490.52.1001.....R$ 50.000,00
10.302.1001.2043Repasse a Santa Casa
265-3350.43.1001.....R$ 475.000,00
10.302.1002.2073Saúde da Família
266-3390.39.1001.....R$ 235.000,00
Vigilância Sanitária
10.304.1010.2002Manutenção da Unidade
286-3390.39.1002.....R$ 24.360,67

Artigo 2º - O valor de R$ 985.360,67 (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de fevereiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 16/2003
- De 21 de fevereiro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro***

Poder Legislativo

Yoshihiro Tominaga, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***Designa*** a partir desta data, a **Sra. Lia Márcia Rosa Lopes – Técnica Administrativa** para substituir a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, no período de 21/02/03 a 12/03/03, quando a titular do cargo encontra-se em gozo de férias.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

WALKIRIA SOARES RASEIRA
Diretora Geral

Ciente e de acordo:
Atibaia, 21 de fevereiro de 2003

Lia Márcia Rosa Lopes

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 005/2003

Processo Ad. 050/03 – Seguro Total para 02 veículos desta Edilidade, a vencer em 26/03/03, a saber: SIENA EX 1.0 FIRE 02/02 e SIENA ELX 1.6 16V 02/03.

Processo Ad. 051/03 - Projeto para reforma da rede elétrica do Prédio desta Edilidade.

Segunda Publicação de processos não concluídos:

Processo Ad. 09/03 – renovação de contrato p/ manutenção de sistema de contabilidade pública.
Processo Ad. 13/03 – aquisição de livros jurídicos
Processo Ad. 14/03 – aquisição de duas máquinas de café expresso
Processo Ad. 15/03 – contratação de empresa para manutenção da página web – internet
Processo Ad. 16/03 – contratação de empresa para informatizar os arquivos de toda a legislação municipal, com três terminais para usuário público.
Processo Ad. 17/03 – contratação de empresa para instalação de rede e internet para todos os Vereadores e Departamentos da Câmara
Processo Ad. 18/03 – contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância externa da sede do Poder Legislativo.
Processo Ad. 19/03 - contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza da sede do Poder Legislativo.
Processo Ad. 22/03 – aquisição de um cortador de grama de 1 hp, uma tesoura corneta, 1 enxadão e dois cabos.
Processo Ad. 23/03 – contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico para análise de projeto da área de engenharia.
Processo Ad. 24/03 – aquisição de sistema de som interno para a sede do Poder legislativo.
Processo Ad. 32/03 – contratação de empresa para manutenção constante dos software e hardware.
Processo Ad. 33/03 – aquisição de licença de uso de programa Office atual da Microsoft para todos os computadores do Poder Legislativo.
Processo Ad. 34/03 – aquisição de equipamento para montagem de ata eletrônica.

Processo Ad. 035/03 – Conserto do veículo Gol – Branco – 91/91 – Placa CPV 6914.

Processo Ad. 036/03 – 01 Máquina para protocolo.

Processo Ad. 040/03 – 01 unidade de prateleira para impressora.

Processo Ad. 041/03 – Contratação de serviços de engenharia visando elaboração de projeto para reforma da sede do Poder Legislativo – Contendo: Projeto de construção 1:100, Projeto de Execução, Memorial Descritivo, Cálculo Estrutural, Orçamento Detalhado, Cronograma físico-financeiro e Acompanhamento da Obra em todos as suas etapas.

Processo Ad. 043/03 – Conserto de máquinas IBM eletrônicas.

Processo Ad. 045/03 – 20 unid. pilhas alcalinas AA, 10 unid. média e 06 unid. grande.

Processo Ad. 046/03 – 03 unidades projetor vapor metálico 400w

Processo Ad.047/03 – 06 unidades extensor de tomada p/3 saídas e 60 mts. de corda para hasteamento de bandeira.

Processo Ad. 048/03 – Aparelhos de ar condicionado com controle remoto para 16 salas com 11,75 m² cada; 01 sala com 41,40 m²; 01 sala com 60,60 m²; 01 sala com 16 m² e 01 sala com 181m².
Processo Ad. 049/03 – Aquisição de Projeto para Intranet e Rede Local.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 04/2003

Dias.....09/03/2003, 27/04/2003, 22/06/2003, 24/08/2003 e 19/10/2003

Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.

Dia 16/03/2003 - Convenção do PSB, das 9:00 às 12 horas - ***Cancelada***.

Dia 15/03/2003 - Encontro Político PDT, PMN, PC do B e PTN, às 15 horas.

Dia 20/03/2003 - Reunião a partir das 18 horas, com o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Leme – Presidente Chapa de Oposição do Sindicato dos Servidores, Diretoria e Servidores.

Dia 22/03/2003 - Reunião do PT – Partido dos Trabalhadores, das 13:00 às 18:00 horas.

PORTARIA Nº 19/03
De 21 de fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, **parcialmente** as **Portarias nº 30/2001 de 01 de outubro de 2001**, especificamente as seguintes disposições: " ... ficando garantida a incorporação proporcional da diferença da remuneração do cargo de Redator de Atas"... "nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo." por afronta aos princípios estabelecidos nos artigos 18, 29 e 51,IV da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2003.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão Administrativa Subtª

Ciente:

Homeres de Maria
Oficial Legislativo

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 18/03
De 21 de fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, **parcialmente** as **Portarias nº 33/2001 de 28 de dezembro de 2001 e 55/02 de 30 de dezembro de 2002**, especificamente as seguintes disposições: " ... ficando garantida a incorporação proporcional da diferença da remuneração do cargo de Chefe da Divisão Legislativa, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo." por afronta aos princípios estabelecidos nos artigos 18, 29 e 51,IV da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2003.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão Administrativa Subtª

Ciente:

Iracema Rodrigues Oliveira
Técnica Legislativa

PORTARIA Nº 17/03
De 21 de fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, **parcialmente** as **Portarias nº 32/2001 de 28 de dezembro de 2001 e 54/02 de 30 de dezembro de 2002**, especificamente as seguintes disposições: " ... ficando garantida a incorporação proporcional da diferença da remuneração do cargo de Diretora Geral, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo." por afronta aos princípios estabelecidos nos artigos 18, 29 e 51,IV da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2003.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão Administrativa Subtª

Ciente:

Patrícia Peçanha Ferreira
Chefe da Divisão Legislativa

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 26 DE FEVEREIRO DE 2003- DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 061/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios ou sistema de detecção nas áreas que especifica, e dá outras providências; ***o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 051/02; encontra-se na Comissão de Saúde- prazo da comissão- 11 de março de 2003.***

2. PROJETO DE LEI Nº 062/02, de autoria do vereador Wagner Silva, estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes; ***o vereador Raildo Santos apresentou emenda Modificativa nº 49/02-A; a saber: A Secretaria da Saúde e seu Departamento Técnico de Vigilância Sanitária fará um convênio com o SENAI, para a administração do curso de manipulação higiênico-sanitária de carnes frescas com duração de 20 horas/aula com o número mínimo de 20 participantes, sendo que o responsável treinado deverá apresentar o certificado referido no caput do artigo à autoridade sanitária, sempre que solicitado; encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão- 25 de fevereiro de 2003.***

3. DIVERSOS Nº 078/2002, de autoria do Senhor Teodoro Basilio de Lima, encaminha para conhecimento e providências, cópia da petição endereçada ao Senhor Prefeito, que formaliza denúncia em relação a possíveis irregularidades na construção de um novo condomínio no Município de Atibaia, denominado Loteamento Estância Lynce; ***Segue para a Leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 06.03.03.***

4. PROJETO DE LEI Nº 071/2002, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, Dispõe sobre alteração de denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro da Boa Vista; ***Prazo da Comissão de Justiça- 19 de fevereiro de 2003.***

5. PROJETO DE LEI N° 076/2002, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, Dispõe sobre a implantação de serviços e programas de atenção à população de rua, proporcionando aos moradores de rua o respeito e dignidade, oferecendo aos mesmos, abrigos emergenciais, condições de pernoite, alimentação, etc. ***encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão- 11 de março de 2.003.***

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 011/2002, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Wagner Silva, altera o parágrafo 3° do artigo 183 do Regimento Interno; "A convocação extraordinária da Câmara Municipal implicará a imediata inclusão do Projeto, constante da convocação, na Ordem do Dia, dispensadas as formalidades regimentais anteriores, inclusive a de pareceres das Comissões Permanentes, em se tratando de Projeto de Lei sobre o Orçamento Municipal e Código Tributário Municipal, sendo que os demais projetos obedecerão aos trâmites normais, inclusive pareceres das Comissões Permanentes"; ***o vereador Paulo S.T. Patara apresentou Emenda nº 049/02; " § 3º -A convocação extraordinária da Câmara Municipal implicará a imediata inclusão do Projeto constante da convocação na Ordem do Dia, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das Comissões Permanentes, em se tratando de Projeto de Lei sobre o Orçamento Municipal e Código Tributário Municipal; § 4º- Nas convocações extraordinárias da Câmara Municipal, exceto nos casos de Projetos de Lei Orçamentaria e Código Tributário Municipal, para os quais se aplica o disposto no parágrafo anterior, as Comissões Permanentes para as quais as propositadas forem distribuídas terão o prazo conjunto de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da ciência da convocação, para exararem seus pareceres"; segue para a Ordem do Dia em 1ª discussão na sessão de 06.03.03.03.***

7. PROJETO DE LEI N° 079/02, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informações, no interior dos ônibus e taxi, na forma que especifica, a saber: Todas as pessoas, vítimas de acidentes de trânsito causados por veículos automotores de via terrestre, transportadas ou não, serão indenizadas por danos pessoais sofridos, pelo seguro obrigatório; ***segue para a Comissão de Saúde e Educação.***

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012/2002, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves e outros; Revoga em todos os seus termos a Resolução 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, onde diz no parágrafo único do artigo 214, que a apresentação de substitutivo, Emenda ou Subemenda interrompe o prazo da tramitação do projeto original, iniciando-se novos prazos com a redistribuição às Comissões Permanentes; ***o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda nº 050/02, onde diz: "Somente é permitida a apresentação de uma emenda ou subemenda ou projeto substitutivo por cada vereador"; encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão- 25 de fevereiro de 2003.***

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/02, de autoria do vereador Wagner Silva, altera a redação da Lei Complementar 389/02 de 27/06/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços; " Fica permitido aos imóveis

Poder Legislativo

lindeiros à Avenida Santana, Estrada Hisaichi Takebayashi e Quadra M do Jardim Morumbi a instalação de estabelecimentos industriais e comerciais, e nos imóveis lindeiros à Alameda Lucas Nogueira Garcêz fica permitida a instalação de estabelecimentos comerciais e proibida a instalação de indústrias; ***o vereador Wagner Silva apresentou a Emenda nº 52/02, a saber: Que proíbe a instalação de indústrias nos imóveis lindeiros à Avenida Santa e Avenida Lucas Nogueira Garcêz; Prazo da Comissão de Justiça, 19 de fevereiro de 2003.***

10. DIVERSOS Nº 090/02, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro/02; ***Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do Dia 06.03.02.***

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/02, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos tributários e dá outras providências; ***Subemenda nº 001/2003, apresentada pelo vereador Raildo Santos, Redistribuída às Comissões de Justiça e Finanças.***

12. PROJETO DE LEI Nº 03/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Declara de Utilidade Pública, a Associação Nova Vida; ***segue para a Ordem do Dia em 1ª discussão na sessão de 06.03.03.03.***

13. PROJETO DE LEI Nº 04/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro Jardim Alvinópolis II; ***encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão- 11 de março de 2003.***

14. PROJETO DE LEI Nº 05/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre denominação de Escola Municipal, no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão- 11 de março de 2003.***

15. PROJETO DE LEI Nº 06/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escola Municipal no Bairro da Pedreira; ***encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão- 11 de março de 2003.***

16. PROJETO DE LEI Nº 07/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a sinalização de orientação turística no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de Serviços Públicos- prazo da comissão- 08 de março de 2003..***

17. PROJETO DE LEI Nº 08/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão 25 de fevereiro de 2003.***

18. PROJETO DE LEI Nº 09/2003, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Raildo Santos, Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia- "LIESBA"; ***encontra- se na Comissão de Justiça- prazo da comissão 19 de fevereiro de 2003.***

19. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 129/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e Outros, que dispõe sobre a inclusão de artigo e incisos, que diz respeito a Organização do Governo Municipal, Bens Municipais a saber: "Art. 130A- Depende de autorização legislativa a instituição, cisão e extinção de sociedade de economia mista e empresa pública e, a alienação de ações que garantam o controle dessas entidades pelo Município"; "I- Será de 4/5 (quatro quintos) dos membros da Câmara Legislativa o quórum para aprovação de lei que autorizar a cisão de sociedade de economia mista e de empresa pública, a alienação de ações que garantam o controle direto ou indireto dessas entidades pelo Município, ou a alteração em sua estrutura societária"; "II a lei que autorizar a alienação de ações de empresa concessionária ou permissionária de serviço público estabelecerá exigência de cumprimento, pelo adquirente, de mestas de qualidade de serviço e de atendimento aos objetivos sociais inspiradores da constituição da entidade"; "III a desestatização de empresa de propriedade do Município, prestadora de serviço público de saneamento básico, autorizada nos termos deste artigo, será submetida a referendo popular"; ***segue para a Ordem do Dia em 1ª discussão na sessão de 06.03.03.03.***

20. DIVERSOS Nº 013/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 023/02, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22/12/98- Código Tributário Municipal; ***Segue para a pauta da Sessão Extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2003.***

21. DIVERSOS Nº 010/03, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro/02;- ***Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do Dia 06.03.02.***

22. DIVERSOS Nº 011/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro/2002; ***Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do Dia 06.03.02.***

23. DIVERSOS Nº 012/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro/02; ***Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do Dia 06.03.02.***

24. DIVERSOS Nº 020/03, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro de 2003; ***encontra-se na Comissão de Finanças.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/03, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Vanderlei S. Rocha e Nelson Maturana; Suprime o inciso IX do artigo 1º da Lei Complementar nº 397 que alterou a Lei Complementar nº 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e prestação de serviços neste município; ***encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo- prazo da comissão- 06 de março de 2003.***

26. PROJETO DE LEI Nº 010/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Beneficente Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão 11 de março de 2003.***

27. DIVERSOS Nº 024/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro de 2003; ***encontra-se na Comissão de Finanças.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2003, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

29. PROJETO DE LEI Nº 011/2003, de autoria do vereador Francisco A. R. Almendra, dispõe sobre denominação de Escola Municipal, no bairro Jardim Maracanã; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

30. PROJETO DE LEI N° 012/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que revoga a doação de que trata a Lei nº 1696 de 28/04/80, que autoriza o Executivo a doar à Associação Atlética Alvinópolis, uma área de 6.431,00m2 localizada no Bairro Atibaia Jardim; ***à Comissão de Justiça.***

31. PROJETO DE LEI Nº 013/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; ***à Comissão de Justiça.***

32. PROJETO DE LEI Nº 014/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$985.360,67; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

33. PROJETO DE LEI Nº 015/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$1.397.120,03; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

34. PROJETO DE LEI Nº 016/2003, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de Avenida, no centro da cidade; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 014 / 2003 - GP
De 27 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre: Proíbe o uso de inscrições , nomes de pessoas físicas ou outras formas de promoção pessoal em eventos realizados em recintos fechados pertencentes ou mantidos pelo poder público.

Considerando que os eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal , notadamente os esportivos , visam o desenvolvimento e a valorização do esporte como meio de cultura e lazer para os munícipes , notadamente para a juventude perdoense ;

Considerando que os respectivos eventos , tais como shows,jogos e outras formas de lazer devem estar totalmente dissociadas de quaisquer formas de promoção pessoal e, sobretudo , de qualquer forma de posicionamento político;

Considerando , finalmente que qualquer tipo de promoção pessoal poderá desvirtuar a finalidade do evento , quer sejam artistas , atletas ou expectadores ,

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO , Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões , Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art 1º - Fica proibido o uso de incrições , nomes ou apelidos identificadores de pessoas físicas , ou qualquer outra forma de publicidade pessoal, em recintos públicos fechados pertencentes ao Poder Público , ou por ele mantidos , quando da realização de eventos artísticos ou esportivos , quer sob a forma de cartazes , inscrições em camisetas de artistas ou atletas , ou outro meio que vise fraudar a presente proibição .

Art 2º - A proibição prevista neste decreto não se aplica às pessoas jurídicas que poderão continuar , dentro das condições legais , a proceder informes publicitários de suas respectivas empresas e atividades.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões , 27 de fevereiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO 015 / 2003
De 27 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre : "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e especialmente pela Lei 1.305 de 30/10/95

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes pessoas:

TITULARES:
1-) Mara de Castro Valente – RG 3.801.142-6
Representante da Secretaria da Ação Social e Cidadania
2-) Maria Goreti Pinaffi Heger – RG 13.107.508
Representante da Secretaria Municipal da Saúde
3-) Maria de Lourdes Corrêa Dias Labriola – RG 17.823.631
Representante da Secretaria Municipal da Educação
4-) Geraldo Marcondes de Souza – RG 4.891.261
Representante da Secretaria Municipal de Esportes
5-) Therezinha G. Costa Bruno – RG 4.757.525
Representante da PAS – Perdões Assistência Social
6-) Vera Pires Pimentel Prais – RG 2.661.730
Representante da Pastoral da Criança
7-) Amauri do Amaral Campos – RG 7.536.692-7
Representante do Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense
8-) Márcia Bina – RG 13.818.976-6
Representante da APM – E.E. Prof. Francisco Damante

SUPLENTES:
1-) Elizabete F. Maru Ishida – RG 7.536.779-8
Representante da Secretaria da Ação Social e Cidadania
2-) José Orlando Siqueira Borgato – RG 12.667.224
Representante da Secretaria Municipal da Saúde
3-) Irene Maria da Fonseca Paiva – RG 13.553.453
Representante da Secretaria Municipal da Educação
4-) Ricardo Augusto Pontes Moraes – RG 26.664.420-X
Representante da Secretaria Municipal de Esportes
5-) Marlene Aparecida Rosa Bueno – RG 11.619.670-1
Representante da PAS – Perdões Assistência Social
6-) Ana Maria Pinto de Paiva – RG 16.338.129
Representante da Pastoral da Criança
7-) Rudinéia Benedita de Oliveira – RG 25.498.580-4
Representante do Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense
8-) Luiz Gonçalves de Carvalho – RG 4.687.894
Representante da APM – E.E. Prof. Francisco Damante

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto revoga o Decreto n.º 073/2002.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 27 de fevereiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO DE 2003

Contrato nº 001/03 de 02/01/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Maria da Graça Bassi.
Finalidade: treinamento de fiscalização e revisão do Código Tributário Municipal.
Prazo: Início em 02/01/03/ e término em 30/01/03.
Valor total: R$1.750,00 (hum mil, setecentos e cinqüenta reais)

Contrato nº 002/03 de 06/01/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.R.F. Construções Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral para realização de reforma geral da EE Profº Sérgio Gonçalves Viana.
Prazo: 02 meses a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$ 36.292,00 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais)
Processo Licitatório: Convite nº 039/02.

Contrato nº 003/03 de 20/01/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Construtora Niroma Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral, com fornecimento de matérias e mão de obra, a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, salas de 1ª a 4ª série, acompanhada de infra-estrutura completa.
Prazo: 07 meses a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$472.675,63 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 008/02.

Contrato nº 004/03 de 27/01/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Global Serviços Gerais S/C Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral, contratação mão de obra e equipamentos necessários, para realização da pintura geral da escola EMEI Profº Nelson de Camargo.
Prazo: 30 dias a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$7.249,80 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Processo Licitatório: Convite nº 004/03.

Contrato nº 005/03 de 27/01/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Alexandrina de Jesus – ME "

Bom Jesus dos Perdões

Unifogos"
Finalidade: Prestação de serviços de espetáculo e show pirotécnico com fornecimento do material.
Prazo: 24 de maio de 2003.
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo que este valor é considerado quitado em razão de doação feita pela Contratada à Contratante.

Contrato nº 006/03 de 27/02/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Global Serviços Gerais S/C Ltda.
Finalidade: prestação de serviços de limpeza, capinação e conservação em diversos Bairros do Município.
Prazo: 35 dias.
Valor total: R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Contrato nº 007/03 de 28/01/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços em avaliação atuarial.
Prazo: 40 dias a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

ATOS da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de BOM JESUS DOS PERDÕES

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO / VISTORIAS

· **Área de Alimentos**

Processo n°021/02 – F. das Chagas C. Menezes M.E. DEFERIDO
R. Brasil, n° 03 – Parque Hortênsia
Restaurante

Processo n°103/97 –Evaldenir Ap. do Amaral - DEFERIDO
R. Dom Duarte Leopoldo.
Feirante

Processo nº 101/02 – Ivanilde Pereira de Souza – ME – Em Andamento
Bar
Avenida São João 880 – centro
Processo nº 107/02 – Justino & Oliveira – Em Andamento
bar e lanchonete
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos 523 – centro
Processo nº 104/02 – Fátima Aparecida Gardino ME - Em Andamento
Com. Var. de Bebidas - Bar
Rua Colômbia 255 Parque Hortênsia
Processo nº 095/02 – Distribuidora Carvalho Neto Ltda. –**INDEFERIDO** –
Com. de Bebidas
Avenida São João 1230 centro
Processo nº109/02 – Irene das Chagas – Em Andamento
Cachaçaria
Estrada da Serra Negra 383 Cachoeirinha
Processo nº 05/02 – Irenaldo Garcia – ME – Em Andamento
Bar e Mercearia
Travessa Polônia 79 – Parque Hortênsia
Processo nº 98/02 – Maria Aparecida Almeida Rosa – Em Andamento
Bar e Mercearia (bar do quiosque)
Estrada da Cachoeirinha
Processo nº 99/02 - Antônio Fernandes Pinheiro – Em Andamento
Bar do Português
Estrada da Cachoeirinha 4580
Processo n.º 108/02 – Gislani dos Santos Dias B.J.Perdões – ME – **DEFERIDO**
Com. Var. Gêneros Alim. e utilidades domésticas
Rua João José Batista,108 – centro
Processo 102/02 – Rosa Hirata Suzuki – Em Andamento
Ambulante de Comida Típica Japonesa
Avenida Guedes,273 – Jardim Real

· **Estabelecimento relacionado a saúde**

Processo nº139/98 - Kelly Verly de Souza ME – Em Andamento
Ótica
Rua Joaquim R. dos Santos, 479 – centro

· **Área de Farmácia**

Processo nº514/97 – Drogaria Pazinato B.J. Perdões Ltda. –ME – Em Andamento
Drogaria
Rua São Geraldo 180 - centro

AUTO DE INFRAÇÃO - AIF

· **Zoonose**

Processo 103/02 – Protocolo 940/02 – **DEFERIDO**
Rua José Martins - centro
Ref. denúncia de nº 49/02 criação de aves (galinhas) em residência
AIF 00441300478

· **Área de Alimentos**

Processo nº 0014/03 – Protocolo 078/03 – AIF 0044130085 – João Xavier dos Santos Açougue.
Em andamento.
Processo nº 010/03 – protocolo 065/03 – AIF 0044130084 – Padaria Três Pinheiros
Restaurante.
Em andamento
Processo nº 011/03 – protocolo 062/03 – AIF 0044130081 – Supermercado Três Pinheiros
Açougue.
Em andamento
Processo nº 012/03 – protocolo 063/03 – AIF 0044130082 – Supermercado Três Pinheiros
Padaria.
Em andamento
Processo nº 013/03 – protocolo 064/03 – AIF 0044130083 – Supermercado Três Pinheiros
Depósito.
Em andamento

TERMO DE INTERDIÇÃO/APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO/INTIMAÇÃO/ DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTOS EXPEDIDOS

· **Área de Alimentos**
Processo nº 098/97 – Protocolo 953/02 - AIF 0044130010 – Claudionor Machado Bueno
Feirante – venda de Pastel
Em Andamento.
Processo nº 311/97 – Protocolo 954/02 – AIF 0044130011 – Ana Maria Sinsinele dos Santos
Feirante – venda de produtos Hortifruti
Em Andamento.
Processo nº 098/97 – protocolo 009/03 – NRM 0044130002 – Claudionor Machado Bueno
Feirante – Venda de pastel
Em andamento.
Processo nº 0014/03 – Protocolo 079/03 – AIP 0044130013 – João Xavier dos Santos Açougue.
Em andamento.
Processo nº 010/03 – protocolo 101/03 – AIP 00441315 – Padaria Três Pinheiros
Restaurante
Em andamento

RECLAMAÇÕES / DENÚNCIAS averiguação In loco e orientação

· **Área de Meio Ambiente**
Processo nº 001/03 – Em Andamento
Av. Murilo de Almeida Passos s/n
Ref. Criadouros de Mosquitos.
Processo nº 90/02 – Em Andamento (Enc. Ao Setor de Obras)
Rua 15 de Novembro 140 – Jardim das Palmas
Ref. denúncia de nº 45/02 – Lote Sujo
Processo nº 74/02 – **Solucionado**
Travessa Espanha 85 – Parque Hortênsia
Ref. denúncia de nº 37/02 – Esgoto a Céu Aberto
Processo nº 69/02 – Em Andamento (Enc. Setor de Obras)
Ref. denúncia de nº 39/02 – Acúmulo de Entulhos em vias públicas
Av. Henrique Reismann 701 – Laranja Azeda
Processo nº 70/02 – Em Andamento (Enc. Ao Setor de Obras e Meio Ambiente)
Estrada da Cachoeirinha km 07
Ref. denúncia nº 35/02 – Acúmulo de entulhos em local próximo da mata.
Processo nº 2285/02 – Em Andamento (Junto ao Setor de Obras)
Av. São João 774 – centro – Vila Operário
Ref. denúncia de esgoto passando pela chácara da reclamante
Processo nº 110/02 – Em Andamento (Junto ao Setor de Obras)
Rua João Dubs 126 centro
Ref. Esgoto a céu aberto, tanque (abastecimento de água) irregular e imóvel em má condição.
Processo nº 72/02 – Em Andamento
Rua das Camélias 230 Chácara Nely
Ref. denúncia de nº 41/02 – Solicitações de canalização do esgoto
Processo nº 91/02 – **Solucionado**
Rua João de Deus Gonçalves 205 - centro
Ref. denuncia de nº 36/02 – esgoto a céu aberto
Processo 94/02 – Em Andamento (Enc. Ao Setor de Obras)
Rua João Dubs 146
Ref. denúncia de nº 48/02 – esgoto a céu aberto, proliferação de ratos
Processo 71/02 – Não Procede
Rua 21 de Abril 300 – centro
Ref. esgoto
Processo 78/02 – Em Andamento (Enc. Ao Setor de Obras)
Rua S. Paulo – Santa Teresa
Ref. a denúncia de nº 28/02 – Lote Sujo
Processo nº 74/02 - **Solucionado**
Travessa Espanha nº 85 Parque Hortênsia
Ref. denúncia de esgoto provocando mau cheiro

· Zoonose

Bom Jesus dos Perdões

Processo 103/02 – Protocolo 940/02 – **DEFERIDO**
Rua José Martins - centro
Ref. denúncia de nº 49/02 criação de aves (galinhas) em residência
Processo nº 2527/02 – Não encontrado
Rua Padre Manoel da Nóbrega 187 – Jardim Bela Vista
Ref. denúncia de cães
Processo nº 67/02 – Em Andamento
R. Carmine Pugliesi S/N – Escola Rosende
Ref. denúncia nº 38/02 – Animal dentro da escola (Cão)
Processo nº 93/02 – Em Andamento
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos 289 - centro
Ref. denúncia de nº 46/02 – criação de gatos e cães incomodando vizinhos.
Processo 92/02 – **Solucionado**
Rua guilherme D. S. Silva 300 – centro
Ref. a denúncia de nº 47/02 – Criação de Aves e Cães
Processo nº 89/02 – **Solucionado**
Rua Jequitiba 684 Condomínio Alpes D'Ouro
Ref. denúncia de cães soltos nas ruas do condomínio
Processo nº 79/02 – **Solucionado**
Rua Major Joaquim Firmino 114 – centro
Ref. denúncia de proliferação de ratos e acúmulo de criadouros de mosquitos
Processo nº 96/02 - **Solucionado**
Rua Peru 297 Parque Hortênsia
Ref. denúncia de lote sujo proliferando insetos
Processo nº 97/02 – **Solucionado**
Travessa Espanha - Parque Hortênsia
Local com criadouros de mosquitos
Processo 88/02 – Em Andamento
Travessa Espanha 128 - Parque Hortênsia
Local com criadouros de mosquitos
Processo 111/02 – Em Andamento
Rua Venezuela s/n - Parque Hortênsia
Local com criadouros de mosquitos
Processo nº 73/02 - **Solucionado**
Rua Diomar Antônio Ramos 82 – centro
Ref. denúncia de nº 40/02 criação de aves (galinhas)
Processo n°62/02 – Em andamento
R. Machado de Assis, 92 – Jd. Santos Dumont
Ref. Criação de um eqüino em residência

· **Área de Estabelecimento Relacionado a Saúde**

Processo nº 75/02 – Não Encontrado
R. Padre Manoel da Nóbrega
Ref. denúncia 31/02 – Salão de Cabeleireiro

RECURSOS ANALISADOS

· **Zoonose**

Processo 103/02 – Protocolo 940/02 – AIF 00441300478 **DEFERIDO**
Rua José Martins - centro
Ref. denúncia de nº 49/02 criação de aves (galinhas) em residência
Processo nº 054/02 – AIF 0044130043 **DEFERIDO**
Rua Nossa Senhora de Fátima 188 – centro
Ref. criação de um animal (eqüino) em residência

· Área de Alimentos

Processo n°021/02 – AIF 0044130030 DEFERIDO
F. das Chagas C. Menezes M.E.
R. Brasil, n° 03 – Parque Hortênsia
Restaurante
Proc. mãe nº 00125/97 - proc. Administrativo AIF 0044130084 nº 010/03 INDEFERIDO
Padaria Três Pinheiros LTDA.
Restaurante.
R. Joaquim Rodrigues dos Santos, 507 – Centro.
Proc. mãe nº 00126/97 - proc. Administrativo AIF 0044130081 nº 0011/03 INDEFERIDO
Supermercado Três Pinheiros LTDA.
Açougue.
R. Joaquim Rodrigues dos Santos, 493 – Centro.
Proc. Mãe nº 00126/97 proc. Administrativo AIF 0044130082 nº 0012/03 INDEFERIDO
Supermercado Três Pinheiros LTDA.
Padaria.
R. Joaquim Rodrigues dos Santos, 493 – Centro.
Proc. Mãe nº 00126/97 proc. Administrativo AIF 0044130083 nº 0013/03 INDEFERIDO
Supermercado Três Pinheiros LTDA.
Depósito.
R. Joaquim Rodrigues dos Santos, 493 – Centro.
Proc. Mãe nº 00125/97 proc. Administrativo AIP 0044130015 nº 0010/03 INDEFERIDO
Padaria Três Pinheiros LTDA.
Restaurante.
R. Joaquim Rodrigues dos Santos, 507 – Centro.

· Comunicado as Drogarias

Comunicado CV 378/02 – GT1M/DITEP

Referente a proibição de comercialização e uso do produto TRICILON (Acetato de Medroxiprogesterona), lote A 33720, fabricado por Akzo Nobel LTDA.

Ofício circular GVS n° 22/02 CVS – GT5/ DITEP

Referente a denúncia do produto FUMINSET cujo o fabricante não foi localizado no endereço declarado no rótulo (Rua Colorado , 491, Catanduva - SP).

Comunicado circular CVS 25/02 – GT5/DITEP

Referente aos produtos das empresas não localizadas nos endereços que constam em seus rótulos:
· **Vello indústria Comércio de Cosméticos LTDA.**
· **Uniervas Biocosméticos LTDA.**
· **Uphjansen Laboratório Botânico Cosméticos LTDA.**

· Comunicado aos Estabelecimentos da Área de Alimentos

Comunicado CVS 281 – GT2/DITEP

A DESENTERDIÇÃO no Estado de São Paulo dos seguintes produtos:
· **Presunto cozido marca Aurora, fabricante Cooperativa Central Oeste Catarinense LTDA.**
· **Salame tipo Italiano marca Aurora, fabricante Cooperativa Central Oeste Catarinense LTDA.**

Comunicado ofício circular CVS 1557/02 – GT2/ DITEP

Referente a interdição do PALMITO DE AÇAÍ em conserva, marca Guajara, lote 02875, data de fabricação 30/01/02, produzido por Hamex Indústria e comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

Comunicado CVS 377/02 – GT1/DITEP

Referente a INTERDIÇÃO CAUTELAR no estado de São Paulo dos seguintes produtos:
· **Espiga de Milho , marca MILHETO MALHANO, CNPJ - 04728272/000163.**
· **Palmito em conserva marca CANANEI CNPJ – 79764114/000168, fabricante Indústria e Comércio de Conservas Stringare LTDA, e distribuidor Indústria e comércio de Conservas Alimentícias Souza Afonso LTDA.**
· **Azeitona verde média em conserva, distribuidor Machico Comercial Importadora LTDA.**
· **Cogumelo (In Natura), marca DIMAS, fabricante Dimas.**
· **Lata de Palmito HAMEX, palmito de açaí, CNPJ – 05850631/000113.**
· **Queijo Mussarela, PIRACANJUBA, laticínio Bela Vista, fabricação laticínios.**
· **Lata de Salsicha, Tipo Viena , marca CARIOCA, BS Produtos Alimentícios LTM.**

Comunicado CVS 389 – GT2/DITEP

Referente a DESINTERDIÇÃO, considerando os resultados analíticos satisfatórios, referente a CVS 377/02 – GT2/ DITEP, dos produtos:
· **Queijo Mussarela, PIRACANJUBA, laticínio Bela Vista, fabricação laticínios.**
· **Lata de Salsicha, Tipo Viena , marca CARIOCA, BS Produtos Alimentícios LTM.**
· **Lata de Palmito HAMEX, palmito de açaí, CNPJ – 05850631/000113.**

Comunicado circular CVS 25/02 – GT5/DITEP

Referente aos produtos das empresas não localizadas nos endereços que constam em seus rótulos:
· **Vello indústria Comércio de Cosméticos LTDA.**
· **Uniervas Biocosméticos LTDA.**
· **Uphjansen Laboratório Botânico Cosméticos LTDA.**

Comunicado CVS 391/02 – GT2/DITEP

Referente a DESINTERDIÇÃO, considerando os resultados analíticos satisfatórios, referente a CVS 377/02 – GT2/ DITEP, dos produtos:
· **Espiga de Milho mini , marca MILHETO MALHANO, CNPJ - 04728272/000163.**
· **Palmito em conserva marca CANANEI CNPJ – 79764114/000168, fabricante Indústria e Comércio de Conservas Stringare LTDA, e distribuidor Indústria e comércio de Conservas Alimentícias Souza Afonso LTDA.**

Para maiores informações procura o Dep. de Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões.
R. São Geraldo, n°350 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – Telefone 4012 – 7518.